

ATO DECLARATÓRIO Nº 358, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504191, formalizado pela Srª LUZENIR VALADARES TEIXEIRA CORREIA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 180/2021, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx42 e RENAVAL xxx9798215;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021, da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: POSITIVA-COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS-EIRELI-ME
CNPJ: 09.396.156/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	02	UND	Veículo utilitário, tipo pick-up 4x2 zero quilômetro, ano de fabricação no mínimo 2020 ou superior, cor branca, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, combustível: flex. Motor: mínimo de 1,8 cilindrada; Tanque de combustível: mínimo de 55 litros; Potência entre 110cv e 160cv; Capacidade de Carga entre 600Kg a 700Kg; Sistema de freios abs; Cabine dupla, mp3 player, Transmissão de 5 marchas manual ou automática; Ar condicionado, air bags, protetor de caçamba, capota marítima, insulfilm nos vidros laterais e traseiro. Emplacado e licenciado em nome da contratante. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.	FIAT	171.000,00	342.000,00
VALOR TOTAL						342.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 342.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser efetuada na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT - Esplanada das Secretarias, praça dos girassóis - AANE, Palmas- TO, CEP. 77001-002, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

b) O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias, corridos contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e atesto de conferência e recebimento pelo servidor designado para fiscalizar o contrato.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente - FAPT

Empresa: POSITIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS -
EIRELI - ME